\*Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 69

Disponibilização: 1º/04/2021

Publicação: 1º/04/2021



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

RESOLUÇÃO conjunta N. 002/2021/GAB/CRE/SEFIN

Altera a Resolução Conjunta nº 010/2020/GAB/SEFIN/CRE, que revoga a Resolução Conjunta nº 02/2020/GAB/SEFIN/CRE, e acresce novo prazo para a prática de atos, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL,**no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E M**

Art. 1º O § 2º do artigo 2º da [Resolução Conjunta nº 010/2020/GAB/SEFIN/CRE](https://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=1203), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º .......................................................................................................................

...................................................................................................................................

§ 2º  Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo a obrigatoriedade constante no inciso IV da cláusula décima sétima do [Ajuste](https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2010/AJ_021_10)SINIEF[nº 021, de 10 de dezembro de 2010](https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2010/AJ_021_10), que trata da emissão de MDF-e nas operações internas, cujo prazo fica prorrogado para 1º de julho de 2021."(NR).

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

                                                                                                                  Porto Velho, 31 de março de 2021.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

|  |  |
| --- | --- |
|  | Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 31/03/2021, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2017/04/Doe-05_04_2017.pdf) |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 31/03/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2017/04/Doe-05_04_2017.pdf) |

|  |  |
| --- | --- |
|  | A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017063632** e o código CRC **4B23849E**. |